

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 011/2015 - Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Manuel-SP, torna público o edital de abertura para realização de Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura de São Manuel-SP, e formação de respectivo Cadsatro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, e executado pela MS CONCURSOS e supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São Manuel.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas abertas para o cargo de Guarda Civil Municipal –GCM de São Manuel, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2.1 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados, obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de São Manuel-SP.

1.4 O Cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade do Município de São Manuel, ficando, a partir de então, subordinados ao Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Manuel-SP, inclusive em relação aos critérios e condições estabelecidos em lei para o provimento do cargo, e submetidos à jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao cargo, podendo esta ser em Regime de Turno de Revezamento em jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, ou conforme especificações do Secretário Municipal de Segurança Pública, bem como às demais normas legais vigentes na data da contratação.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.8 Todas as publicações, até a homologação do Resultado Final do Concurso Público serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://concursos.msconc.com.br/> e <https://saomanuel.sp.gov.br>.

1.9 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel, no endereço eletrônico <https://saomanuel.sp.gov.br> – Portal de Concursos.

1.10 A habilitação no Concurso Público não assegura ao(a) candidato(a) a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado(a) segundo o número de vagas existentes, e de acordo com as necessidades do Município de São Manuel-SP, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos e formação de cadastro reserva de Guarda Civil Municipal – GCM de São Manuel, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS AO CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Nível Médio Completo e C.N.H. categoria AB.	1 + CR* Masculino	Regime de Escala 12x36	R\$ 1.947,19***
		1 + CR* Feminino	vide item 1.6**	

* CR = Cadastro de Reserva.

** = jornada de trabalho em Regime de Turno de Revezamento em jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, ou conforme especificações do Secretário Municipal de Segurança Pública.

*** Será acrescido ao salário do(a) servidor(a), 30% de adicional de função de risco/periculosidade e 70% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho Policial, além de R\$ 850,00 de Vale Alimentação, cf. legislação municipal.

OBS: Os salários serão atualizados de acordo com a legislação municipal.

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Manuel-SP e demais legislação municipal vigente.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de São Manuel.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado(a) no Concurso Público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos deste Edital e legislação vigente.

3.7 Não registrar condenação criminal com sentença transitada em julgado, em especial quanto aos crimes que ensejam a condenação estiverem previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Tráfico Ilícito de Drogas), na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), nos Crimes contra a Administração Pública, nos Crimes contra o Patrimônio e demais ilícitos que sejam incompatíveis com a natureza do cargo público.

3.8 Não registrar condenação com trânsito em julgado em processo administrativo a que se comine

perda ou demissão de cargo, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou inabilitação para o exercício da função pública.

3.9 Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo.

3.10. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislações vigentes, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 11/2015 - Regime Jurídico Único Estatutário do Município de São Manuel-SP.

3.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data da nomeação.

3.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.13 O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar todos os documentos e preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, por ocasião da posse.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

3.15. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 2. e 3. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do(a) candidato(a) ao cargo público.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de todos os campos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a MS CONCURSOS e a Comissão Organizadora do Concurso Público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido ou não apresentação de documentos.

4.1.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso, na forma deste Edital.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo(a) candidato(a) serão pessoais e intransferíveis.

4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário ou PIX gerado pelo sistema eletrônico da página eletrônica da MS CONCURSOS.

4.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

4.3.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.4. No ato da inscrição não se exigirá do(a) candidato(a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, sob as penas da lei.

4.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o(a) candidato(a) terá que conferir, através do site <https://concursos.msconc.com.br>, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.6 O(A) candidato(a) terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.7 Se por qualquer razão, o(a) candidato(a) houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora <https://concursos.msconc.com.br/> até a data de vencimento da mesma.

4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

4.7.1. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação, COM FOTO:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, se homem;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação.

4.8 O valor da taxa de inscrição será **de R\$ 70,00 (setenta reais)**, cf. Decreto Municipal 4420, de 30 de março de 2026.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.10. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais

básicos necessários.

4.11. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar no site da empresa organizadora <https://concursos.msconc.com.br/>, na ÁREA DO CANDIDATO, até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de Atestado Médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e de acordo com a natureza e atribuições do cargo de que trata este Edital.

4.13. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido nos subitens 4.10 e 4.11.

4.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horários de provas.

4.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, através do site <https://concursos.msconc.com.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia **15/06/2026 até o dia 06/07/2026**, às 23:59 min, sendo o **dia 07/07/2026** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília.

5.2 A MS CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de São Manuel não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou redes de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

5.3 O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital e da legislação específica vigente.

5.5. Não haverá reembolso para o(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição.

5.6 Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO;

b) preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de **Inscrição Finalizada**;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária física ou virtual, ou por meio de pagamento eletrônico – PIX, cuja chave será fornecida pela MS CONCURSOS;

d) Após esta data descrita no subitem 5.1. o(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.7 O(a) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado, conforme o Cronograma de data contido no **ANEXO I** deste Edital. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a MS CONCURSOS, através do e-mail: ms.concursos@yahoo.com de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou telefone: (71) 9 9985-0967.

5.8 É da responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação da sua inscrição. O(A) candidato(a) que não tiver isenção, caso não efetue o pagamento, estará automaticamente excluído(a) do concurso.

5.9 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma contido no **ANEXO I** deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do(a) candidato(a).

5.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela MS CONCURSOS - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o Município de São Manuel com a finalidade de execução do projeto.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1. Os(As) candidatos(as) que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.1.1.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de "família de baixa renda", conforme **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.1.2. O(A) candidato(a) que esteja na condição de desempregado(a), comprovadamente, há mais de 30 (trinta) dias. Para comprovar a condição de desempregado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sem registro de emprego vigente e ainda, declaração atestando que não exerce nenhuma atividade de trabalho remunerada, nem percebe rendimentos de qualquer natureza.

6.1.1.3. O(A) candidato(a) doador(a) de sangue frequente em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com comprovação de pelo menos 03 doações nos últimos 12 meses antes da inscrição, deverá comprovar, através da inscrição em cadastro ou banco de dados de doadores. Considera-se somente, para fins de enquadramento, doação de sangue e medula óssea promovida por órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doador(a) deverá ser através de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

6.1.1.4. Não serão aceitos NIS:

a) Que não estiverem no nome do(a) candidato(a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.1.1.5. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.1.1.6. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.1.1.7. Para que o(a) candidato(a) não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em seu FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.1.1.8. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do(a) candidato(a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.1.1.9. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o(a) candidato(a) conste na base do CadÚnico.

6.1.1.10. A MS CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS CONCURSOS não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.2.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda", conforme modelo constante no **ANEXO IV**, deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema da MS CONCURSOS.

6.2.1.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período previsto no Cronograma, para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.1.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema da MS CONCURSOS.

6.2.1.3. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o(a) candidato(a) sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas para quaisquer efeitos.

6.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais cabíveis, conforme disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada no prazo previsto no Cronograma e, para tanto, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://concursos.msconc.com.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração contida no **ANEXO IV** deste Edital e finalizar sua inscrição.

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos <https://concursos.msconc.com.br/> e <https://saomanuel.sp.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel, conforme definido no Cronograma deste Edital.

6.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.6. O(A) candidato(a) cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://concursos.msconc.com.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa, sob pena de exclusão do Concurso.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.8 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.

6.9. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do(a) candidato(a).

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Complementar Municipal nº 11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Manuel, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, para o caso de formação de cadastro reserva.

7.2. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2.1. De acordo com a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador(a).

7.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no Enunciado nº 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes."

7.3.1. Os(As) candidatos(as) que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os(as) mesmos(as) deverão anexar, através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na ÁREA DO CANDIDATO, Laudo Médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF para a empresa MS CONCURSOS. Ainda, é imprescindível que o(a) candidato(a) torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

7.4. As deficiências dos(as) candidatos(as) portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho

adequado das atribuições especificadas para o Cargo de Guarda Civil Municipal, conforme constante no **ANEXO III** deste Edital.

7.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas no **ANEXO III** para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

7.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho relativamente a tais atribuições, na forma da legislação vigente.

7.7. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

7.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, em observância à natureza do cargo deste Concurso.

7.9. Os(As) candidatos(as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item 7 e seus subitens, não serão considerados(as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7.9.1. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

7.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS CONCURSOS.

7.12. Será excluído da lista específica o(a) candidato(a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização das provas.

7.12.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste Edital.

7.12.2. O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida estará

eliminado(a) do Concurso Público .

7.12.3. O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições do cargo será eliminado(a) do Concurso Público.

7.13. Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas no Cadastro Reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

7.14. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato(a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7.15. Após a contratação do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação profissional, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. DAS LACTANTES

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público,, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento, em campo próprio do sistema, especificando esta condição, no próprio FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, para a adoção das providências necessárias.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, caso necessário, num prazo máximo de 30 minutos.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da MS CONCURSOS, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, nos termos do item 8.1.6, não realizará as provas.

8.1.9. A MS CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.

8.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item 8 não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade

e razoabilidade.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório e Classificatório
3ª	Psicotécnico e Exames	Eliminatório
4ª	Investigação Social	Eliminatório

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Noções de Informática	05	2,0	10,0
	Raciocínio Lógico	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
	TOTAL		40	-

10.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

10.2.1. A Prova Objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida por meio de leitura ótica.

10.2.2. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme disposto no item 10.1.

10.3. Será eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação, nos termos do item 10.2.2.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia **13/09/2026** e serão realizadas no Município de São Manuel.

11.2. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar os horários estabelecidos.

11.3. O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO para as provas objetivas, contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a MS CONCURSOS reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

11.4. Não será enviado, via correio, CARTÃO DE CONVOCAÇÃO para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 11.3.

11.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.6. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões para a realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e CARTÃO DE CONVOCAÇÃO para as provas.

11.6.1. Será eliminado(a) deste Concurso Público o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade, COM FOTO:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

b) passaporte;

c) carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, e que contenham foto do candidato; e

d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

11.6.2.1 A não apresentação de um desses documentos não dará direito ao(a) candidato(a) de fazer a prova.

11.6.2.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de seus dados pessoais.

11.6.2.3 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.6.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial,

compreendendo coleta de foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

11.6.3 O comprovante de inscrição e CARTÃO DE CONVOCAÇÃO para as provas não terão validade como documento de identidade.

11.6.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela MS CONCURSOS.

11.6.5 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.6.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

11.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.9 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1.A inclusão de que trata o subitem 11.9 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição para o Concurso.

11.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.10 O(A) candidato (a) deverá firmar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

11.11 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.12 Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala, acompanhado de um fiscal, ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.13 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, aparelho auditivo, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do(a) candidato(a).

11.13.2 O telefone celular, rádio comunicador e demais aparelhos ou acessórios descritos no

subitem 11.13, dos(as) candidatos(as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, podendo ter sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.13.3 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público.

11.13.4 O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.13, incluindo os aparelhos eletrônicos, analógicos ou acessórios citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público, salvo aqueles que necessitem de aparelho por perda auditiva permanente, mediante a apresentação de laudo médico específico e CID, já apresentados no ato da inscrição, conforme subitem 7.3.1 deste Edital.

11.13.5 É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo, facas, canivetes ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.13.6 Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidato(as) no local da prova, não se responsabilizando a MS CONCURSOS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.14 A MS CONCURSOS recomenda que o(a) candidato(a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

11.15 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos ou uso de óculos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

11.16 Será fornecido ao(à) candidato(a) Folha de Respostas personalizada, com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.17 O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.18 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

11.19 O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este(a) arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.21 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.22 O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

11.23 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste

Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.23.1 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu; ou
- e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis.

11.23.2 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas será atribuída nota 0 (zero) ao(à) candidato(a) que deixar o cartão de resposta sem assinatura.

11.24 O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.25 As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS CONCURSOS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

11.26 Após a identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(à) candidato(a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado(a) de um Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

11.27 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.28 Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.29 Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se da sala com o Caderno de Questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) hora de seu início.

11.29.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.30 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela MS CONCURSOS.

11.31 Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros do prédio.

11.32 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.33 O candidato que, por qualquer motivo, seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término da prova, implicando assim na sua eliminação do

Concurso Público.

11.34 O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das provas.

11.35 O espelho da Folha de Respostas do(a) candidato(a) será divulgado no endereço <https://concursos.msconc.com.br/>, caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal. Somente o(a) próprio(a) candidato(a) poderá solicitar acesso a sua Folha de Respostas.

11.36 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.28 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio (digital ou analógico), gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager, entre outros, ou que deles fizer uso, bem como com aparelho auditivo sem o respectivo Laudo Médico, nos termos do subitem 11.13, ou óculos com dispositivo eletrônico.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 11.28 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens, áudios ou quaisquer informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);

- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, fiscais, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo MS CONCURSOS.
- u) deixar de assinar o Cartão de Respostas.

11.37 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

11.38 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

11.39 Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07h e fechados às 07h45min. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos(as), não se levando em conta o motivo do atraso.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

12.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será aplicado para o cargo de Guarda Civil Municipal Feminino e Masculino, cujo horário e local serão oportunamente indicados em Edital de convocação específico, a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> e <https://concursos.msconc.com.br/>.

12.2 Serão submetidos a esta etapa os(as) candidatos(as) aprovados na Prova Objetiva, em ordem (decrecente de nota/pontuação), conforme classificação parcial a ser divulgada no Resultado Preliminar, observado o subitem 10.2.2 deste Edital.

12.3 Serão submetidos também à prova de aptidão física – TAF os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de pessoa com deficiência, que sejam aprovados na Prova Objetiva, desde que tal condição seja compatível com as exigências do cargo, conforme Laudo Médico descrito nos subitens 7.3.1 e 7.11, no Atestado Médico de que trata o subitem 12.16 deste Edital e Termo de Responsabilidade, cujos modelos constam nos **ANEXO V e ANEXO VI**.

12.4 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do(a) candidato(a) para o exercício do cargo, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade.

12.5 Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 20 (vinte) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes, observadas as Tabelas do **ANEXO VII - TABELA 1 – MASCULINO e TABELA 2 - FEMININO**, deste Edital.

12.6 A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- a) 1ª Fase: flexão e extensão de cotovelos;

- b) 2ª Fase: abdominal remador;
- c) 3ª Fase: corrida de 50 metros;
- d) 4ª Fase: corrida de 12 minutos.

12.7 Teste de flexão e extensão de cotovelos para os candidatos masculinos:

- a. O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos;
- b. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto;
- c. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
- d. Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- e. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- f. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- g. O candidato, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- h. A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- i. Caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

12.8 Teste de flexão e extensão de cotovelos para as candidatas femininas:

- a. A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos.
- b. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;
- c. O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!".
- d. Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;

- e. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- f. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- g. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- h. A movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- i. Uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- j. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

12.9 Teste Abdominal Remador para ambos os candidatos:

- a) O(A) candidato(a) adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o(a) candidato(a) iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos;
- b) o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
- c) Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o(a) candidato(a) interrompe sua execução;
- d) Serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- e) A flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;
- f) Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- g) Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

12.10 Teste de corrida de 50 metros para ambos os candidatos:

- a) O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O(A) candidato(a) posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o(a) candidato(a) parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada;
- b) O teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando

"Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;

- c) Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- d) Caso o(a) candidato(a) realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o(a) candidato(a) persista no erro (realize uma segunda saída falsa), perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

12.11 **Teste de corrida de 12 minutos para ambos os candidatos:**

- a) O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O(A) candidato(a) se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o(a) candidato(a) iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste;
- b) O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador: "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 12 (doze) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos(as) candidatos(as), sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- c) O(A) candidato(a) não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado(a) desistente e, portanto, inapto(a).

12.12 O(A) candidato(a) que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (equivalente a 20 pontos), será eliminado(a), sendo impedido(a) de realizar as provas subsequentes, se houverem, independentemente das demais pontuações.

12.13 A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos 04 (quatro) testes de aptidão física, observado o **ANEXO VII**, e aplicando-se a seguinte fórmula:

- a) $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$, onde:
- b) NA = Nota na prova de aptidão física
- c) T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- d) T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal remador, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- e) T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- f) T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 (doze) minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.14 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação do Concurso Público.

12.15 Para participar da prova de aptidão física o(a) candidato(a) deverá estar munido de Termo de Responsabilidade, conforme Modelo constante no **ANEXO VI**, e Atestado Médico original,

conforme Modelo constante no **ANEXO V** deste Edital, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data do teste físico, especificando que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar as atividades que exijam o esforço físico previsto neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Número da cédula de identidade;
- c) Número da inscrição no Concurso;
- d) Cargo a que está concorrendo;
- e) Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- f) Data de emissão do Atestado.

12.16 Não serão aceitos atestados médicos com o termo "atividades físicas".

12.17 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por Médico Obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo Atestado Médico.

12.18 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou quaisquer outras situações ou condições que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do(a) candidato(a).

12.19 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do(a) candidato(a), ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato(a) para submissão de exames laboratoriais, com a coleta de material.

12.20 Será eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) retirar-se do recinto da avaliação durante a sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado(a);
- b) não apresentar a documentação exigida ou entregar em discordância ao previsto neste Edital;
- c) não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou outros(as) candidatos(as);
- e) for surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) O(A) candidato(a) não habilitado(a) na prova de aptidão física será eliminado(a) do Concurso Público.

12.21 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física - TAF, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

13. DOS EXAMES PSICOTÉCNICO E TOXICOLÓGICO

13.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica e entrega do Exame Toxicológico juntamente com os documentos para Investigação Social, os(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) no Teste de Aptidão Física - TAF.

13.2 A Avaliação Psicológica será realizada por uma equipe técnica a ser designada, que emitirá parecer conclusivo sobre os(as) candidatos(as).

13.3 Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos(as) candidatos(as), mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução vigente, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido junto ao Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP 08/2025, que regulamenta a avaliação psicológica em concursos públicos e processos seletivos de natureza pública e a Resolução CFP nº 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica para a concessão de registro e arma de fogo.

13.4 Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos:

- a) Atenção concentrada: refere-se à capacidade que o (a) candidato(a) possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral;
- b) Atenção difusa: capacidade do(a) candidato(a) de perceber os diversos fatores à sua volta, podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor.
- c) Personalidade: avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.
- d) Memória: avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em memorizar rostos e informações associadas a eles.

13.5 Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido.

13.6 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) "APTO(A)" OU "INAPTO(A)" para exercício do cargo.

13.7 APTO(A) significa que o(a) candidato(a) alcançou a classificação dentro da média populacional.

13.8 INAPTO(A) significa que o(a) candidato(a) não alcançou a classificação dentro da média populacional.

13.9 A Avaliação Psicológica e dos exames médicos possui caráter eliminatório.

13.10 A Avaliação Psicológica realizada pela equipe técnica designada pela MS CONCURSOS, e a apresentação de Exames Médicos, terão todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://concursos.msconc.com.br/>, <https://saomanuel.sp.gov.br/>.

13.11 O(A) candidato(a) que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica e apresentação de Exames Médicos estará automaticamente eliminado(a) do Concurso.

13.12 Os resultados parciais e totais desta Etapa serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação Psicológica do(a) candidato(a).

13.13 A Avaliação Psicológica será realizada no município de São Manuel, em locais, horários e turnos que serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>, <https://saomanuel.sp.gov.br/>.

13.14 O(A) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

13.15 O(A) candidato(a) deverá entregar à MS CONCURSOS, no momento da Avaliação Psicológica e mediante o respectivo **RECIBO DE ENTREGA** constante no **ANEXO VIII** deste Edital, resultado de **Exame Toxicológico**, que deverá ser entregue em **envelope de papel formato A4 na cor branca LACRADO e devidamente identificado**, que será analisado pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I - Exame Antidrogas (toxicológico): exame com janela de detecção mínima de 60 (sessenta) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos.

13.15.1 O Exame Toxicológico deverá ter sido emitidos há no máximo 30 (trinta) dias da data da Avaliação Psicológica, às expensas e responsabilidade próprias dos(as) candidatos(as).

13.15.2 Serão excluídos(as) do Concurso, o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
- b) apresentar no Exame Toxicológico, resultado Positivo, condição incompatível com as atribuições e desempenho das atividades típicas e inerentes ao cargo.

13.15.3 A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou para nomeação, posse ou contratação do(a) candidato(a), tampouco gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de São Manuel.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 Os documentos a serem fornecidos pelo(a) candidato(a) para a Investigação Social serão entregues em **envelope de papel formato A4 na cor branca LACRADO** à MS CONCURSOS, no mesmo dia em que for realizado o Exame Psicotécnico, mediante o respectivo RECIBO DE ENTREGA constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

14.2 Não serão aceitos envelopes abertos, rasurados ou danificados ou encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, não sendo admitida a entrega de documentação posterior à data determinada.

14.3 Após a publicação da relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) no Exame Psicotécnico, os exames toxicológicos e os documentos de Investigação Social serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

14.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos da Investigação Social:

- a) Formulário de Investigação Social em anexo disponível no site desta empresa, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 5X7 cm, recente em até, no máximo, 6 (seis) meses. ATENÇÃO: Não será aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;
- c) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia reprográfica da Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- e) Cópia reprográfica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Certidão de Crimes da Justiça Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certidão de Distribuição Cível, emitida pela Justiça Estadual de São Paulo e dos Estados em que residiu a partir dos 18 anos de idade;
- h) Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual de São Paulo e dos Estados em que residiu a partir dos 18 anos de idade;
- i) Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual;
- j) Certidão da Justiça Militar da União;
- k) Certidão do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (finalidade: Concurso Público);
- l) Certidão de Distribuição da Justiça Federal 1º grau;
- m) Certidões da Justiça Federal (cível e criminal) de São Paulo e da Região onde tenha residido nos últimos 03 (três) anos;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais – Polícia Civil;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ou no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres;
- q) Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/ processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver. Esta documentação deve ser atendida somente por quem é servidor público ou militar;
- r) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI). Esta documentação deve ser atendida somente para candidatos do sexo masculino;
- s) Cópia reprográfica do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente; e/ou
- t) Cópia reprográfica do Histórico Escolar do Ensino Médio.

14.5 Para candidatos que serviram às Forças Armadas: 01 (uma) cópia autenticada do Certificado

de Reservista.

14.6 O(A) candidato(a) que tenha residido no exterior nos últimos 5 (cinco) anos que antecederam à data de publicação deste Edital, deverá requerer nos respectivos Consulados dos países em que esteve domiciliado, certidão ou documento (redigido em língua portuguesa), que conste a existência ou não de antecedentes criminais, no período de residência declarado, entregando-o com os demais documentos exigidos neste Edital.

14.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para a realização da Investigação Social.

14.8 A Investigação Social se pauta em valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo, tais como civismo, cidadania, hierarquia, disciplina, honra, dignidade humana, honestidade e coragem.

14.9 A Investigação Social terá como intuito identificar nos mais diversos aspectos da vida em sociedade a existência de condutas inadequadas, reprováveis e incompatíveis com o cargo, tendo caráter eliminatório.

14.10 São fatos que afetam a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do(a) candidato(a):

- a) Prática de ato tipicado como crime;
- b) Prática de ato de improbidade administrativa;
- c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
- d) Prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
- e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) Não ter sido demitido da administração pública;
- g) Existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
- h) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
- i) Uso ou vício em álcool ou drogas ilícitas;
- j) Prática habitual e eventual de jogo proibido ou lícito;
- k) Possuir tatuagens que expressem contrariedade às instituições democráticas, que façam alusão a ideologia terrorista e/ou extremista, a violência, a criminalidade, a obscenidades ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo, origem ou qualquer outra forma de intolerância;
- l) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, ao uso de drogas ilícitas ou exalte organizações criminosas;
- m) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- n) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do(a) candidato(a).

14.11 Após a conclusão da análise minuciosa da documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá seu resultado final publicado como APTO(A) ou INAPTO(A).

14.12 Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, apresentar documentos falsos, apresentar documentos rasurados, ou tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas do item 14.9.

15. DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recurso será de acordo com o Cronograma, em dias úteis, no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência; pedidos de isenção e pedidos de

- condições especiais para realização da prova;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;
 - d) do resultado provisório das etapas constantes no Quadro do item 9.

15.2 Para os recursos previstos no subitem 16.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS, <https://concursos.msconc.com.br/>, acessar a ÁREA DO CANDIDATO com login e senha, ir no campo de Recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

15.2.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

15.3 Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a), para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

15.4 Para situação mencionada no subitem 15.1, alínea "b" deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

15.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) o teor desrespeite a banca examinadora;
- i) apresentem argumentação idêntica a constante em outro(s) recurso(s).

15.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 No que se refere ao subitem 15.3, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

15.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.12 Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 Será considerado(a) classificado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado(a) nos termos deste Edital.

16.2 A nota final dos(as) candidatos(as) classificado(as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

16.3 Havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III - Obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos.

IV - Obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa.

V - Tiver a idade mais elevada.

VI - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

16.3.1 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Manuel e link disponibilizado no site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, onde constarão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles(as) obtida.

16.3.2 O(A) candidato(a) não aprovado(a) /classificado(a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de São Manuel poderá convocar os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), no prazo de validade do Concurso Público, a critério da Administração, por ordem de classificação final.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita através do Diário Oficial Eletrônico do Município

de São Manuel/SP, e por meio de telegrama enviado no endereço informado na inscrição do(a) candidato(a), nos termos do art. 13, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 011/2015.

18.1.1 No ato da admissão, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (CÓPIA);
- b) Cartão do CPF (CÓPIA);
- c) Título Eleitoral (CÓPIA);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA);
- e) Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA);
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA);
- i) CPF do cônjuge (CÓPIA) ou, se solteiro, CPF dos pais (CÓPIA);
- j) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA);
- k) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência;
- l) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional, e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO);
- n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio pessoal, em envelope LACRADO;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo e/ou Estado de origem;
- p) Certidões Negativas de Distribuição Criminal e Cível da Justiça Estadual e Federal; e
- q) demais documentos exigidos para a admissão, a critério da Administração Municipal de São Manuel/SP.

18.1.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "q"–do subitem 18.1.1, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que não os apresentar, com conseqüente desclassificação do Concurso Público.

18.1.3 Para efeito de posse, o(a) candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e convocado(a), deverá submeter-se a inspeção médica oficial e exame toxológico, ficando a critério médico, no momento da avaliação, a solicitação de outros exames médicos e laboratoriais complementares, inclusive novo Exame Toxicológico, necessários para a Aptidão da Saúde Física e Mental do(a) candidato(a), e caso seja considerado(a) inapto(a) para exercer o cargo, será automaticamente desclassificado(a) da vaga.

18.2 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o(a) candidato(a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.3 A falta ou atraso na entrega de qualquer dos documentos especificados no subitem 18.1.1 impedirá a contratação do(a) candidato(a), resultando em sua desclassificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Manuel: <https://saomanuel.sp.gov.br/>.

19.2 O(A) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

19.3 Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico <https://saomanuel.sp.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel.

19.4 Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

19.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de São Manuel e divulgadas no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, <https://saomanuel.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel.

19.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no site Oficial do Município de São Manuel e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br/>.

19.7 Não será feita nenhuma comunicação aos(às) candidatos(as) através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de São Manuel, meios de comunicação oficial do Município e no site da MS CONCURSOS.

19.8 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público serão divulgados através da Internet nos sites: <https://concursos.msconc.com.br/>, <https://saomanuel.sp.gov.br/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

19.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

19.10 A MS CONCURSOS não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.11 Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

19.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s) será(ão) anulada(s) e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

19.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), e todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.14 O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao MS CONCURSOS, e após a homologação do resultado, junto ao Município de São Manuel.

19.14.1 A alteração/atualização do endereço do(a) candidato(a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br/>, na ÁREA DO CANDIDATO, em EDITAL- DADOS.

19.15 A não atualização poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a MS CONCURSOS e para o Município de São Manuel.

19.16 A MS CONCURSOS e o Município de São Manuel não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(s) candidato(as) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela executora de Correios e Telégrafos (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Correspondência extraviada ou perdida, depois de enviada aos Correios e Telégrafos (ECT).

19.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MS CONCURSOS e a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de São Manuel, no que tange à realização deste Concurso Público.

19.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://concursos.msconc.com.br/>, e <https://saomanuel.sp.gov.br/>.

19.19 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo MS CONCURSOS, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público.

19.20 A MS CONCURSOS e o Município de São Manuel se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

19.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

19.22 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos referentes ao processo serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município de São Manuel.

São Manuel - SP, 12 de junho de 2026.

Odirlei José Felix
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
MS CONCURSOS	Publicação do edital	12/06/2026
CANDIDATO	Impugnação do edital	12/06/2026 e 13/06/2026
MS CONCURSOS	Período de Inscrição	15/06/2026 à 06/07/2026
CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	15/06/2026 à 17/06/2026
MS CONCURSOS	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/06/2026
CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	20/06/2026
MS CONCURSOS	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Confirmação dos Isentos da Taxa de inscrição	23/06/2026
MS CONCURSOS	Confirmação da inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	08/07/2026
CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	09/07/2026
MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	10/07/2026
CANDIDATO	Consulta da homologação da inscrição	10/07/2026
MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://concursos.msconc.com.br/e https://saomanuel.sp.gov.br	10/08/2026
MS CONCURSOS	DATA DA PROVA OBJETIVA	13/09/2026
MS CONCURSOS	Gabarito Preliminar	14/09/2026
CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	15/09/2026
MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	18/09/2026

MS CONCURSOS	Publicação do Gabarito Oficial	18/09/2026
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar	22/09/2026
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar	23/09/2026
MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	25/09/2026
MS CONCURSOS	Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	29/09/2026
CANDIDATO	DATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	11/10/2026
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	14/10/2026
CANDIDATO	Recurso Contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	15/10/2026
MS CONCURSOS	Resultado Oficial do TAF e Convocação para a Etapa do Exame Psicotécnico e entrega do Exame Toxicológico e Documentos de Investigação Social	19/10/2026
CANDIDATO	DATA DO EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO E DOCUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25/10/2026
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	28/10/2026
CANDIDATO	Recurso Contra o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	29/10/2026
MS CONCURSOS	Resultado Oficial do Exame Psicotécnico	30/10/2026
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar da Investigação Social e Exame Toxicológico	05/11/2026
CANDIDATO	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Investigação Social e Exame Toxicológico	06/11/2026
MS CONCURSOS	Resultado Final e Homologação	09/11/2026

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

INFORMÁTICA: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Raciocínio proporcional aplicado a contextos práticos. Organização e comparação de dados numéricos. Identificação de padrões numéricos e lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal/1988 (arts. 1º ao 16; 18 e 19; 23; 29 a 31; 35 e 36; 37; 39 e 144). Lei Orgânica Municipal (arts. 1º ao 7º; 14 e 15; 43; 45; 113 a 135). Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 – arts. 1º ao 6º; 13 ao

19; 21 ao 25; 121 ao 129; 135 e 136; 146 ao 150; 155 ao 159; 163 ao 167; 171; 173; 176; 180 e 180-A; 213 ao 218C; 286 ao 288-A; 312 ao 33-A; e 339 ao 350). Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941 – arts. 4º ao 23; 70 ao 74; 158 ao 158-F; 185 ao 200; 239 ao 250; 301 ao 310-A). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – arts. 1º ao 6º; 13; 70 ao 73; 81 ao 82; 86 ao 89; 103 ao 109; 131 ao 137; 171 ao 179; e 225 ao 244-C). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003 – arts. 1º ao 7º; 19; 43; 95 ao 108). Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 – arts. 1º ao 35). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006 – arts. 1º ao 12-D; 18 ao 24-A; 29 ao 31). Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 – arts. 1º ao 2º; 4º ao 38). Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 – arts. 5º ao 7º; 24; 61 ao 67; 80 ao 90; 161 ao 255; 269 ao 280). Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Lei nº 13.675/2018). Uso de algemas (Súmula Vinculante nº 11 do STF). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad (Lei nº 11.343/2006 – arts. 27 ao 47). Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 – arts. 61; 69). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei Complementar Municipal nº 11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Manuel (arts. 1º ao 19; 42 ao 49; 129 ao 159). Princípios constitucionais da igualdade, dignidade da pessoa humana e não discriminação. Racismo como crime e violação de direitos fundamentais. Violência de gênero e feminicídio como expressões extremas da violação de direitos humanos. Proteção de dados pessoais como direito fundamental. Dever do agente público no tratamento ético, legal e seguro das informações pessoais. Responsabilização administrativa, civil e penal por abuso de autoridade, discriminação ou uso indevido de dados. Realidade do município de SÃO MANUEL: história; aspectos sociais, econômicos características da cidade e orientação geográfica do município.

OBS: A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ATUALIZADA PODERÁ SER ACESSADA PELO SITE:
<https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=9419> (ou no site da Câmara Municipal de São Manuel – Legislação)

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino:

A Guarda Civil Municipal – GCM de São Manuel tem por competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos e municipais e instalações do Município e por atribuições específicas:

I - operar a proteção preventiva e comunitária, em defesa das pessoas, dos bens, serviços, logradouros, equipamentos e instalações do Município de São Manuel;

II - zelar pelo sossego, pela segurança pública municipal e pela preservação da ordem pública, através de ações preventivas, ostensivas e comunitárias;

III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações administrativas ou penais e os atos infracionais que atentem contra pessoas, bens, serviços e instalações públicos do Município;

IV – atuar preventiva e permanentemente no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social e a proteção das pessoas;

VI - colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VII - exercer as competências de trânsito que lhe forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, inclusive de fiscalização, notificação e autuação de infrações, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito estadual e/ou federal;

VIII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

IX – cooperar, quando autorizado, com os demais órgãos de proteção e defesa civil locais;

X - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XI - tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;

XII - prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;

XIII - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de Municípios vizinhos, mediante a celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV - articular-se com outros órgãos de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização, a fiscalização e a atuação das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas ou for acionado;

XVII - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII - contribuir no estudo de impacto da segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XX - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXI - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações e projetos educativos com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XXII - atuar mediante ações preventivas na segurança da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis;

XXIII - zelar pelo asseio e pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente com o uniforme fornecido pela Guarda Civil Municipal – GCM de São Manuel, de acordo com os padrões estabelecidos;

XXIV - zelar por equipamentos, armamentos e viaturas utilizadas;

XXV - realizar manutenção periódica em viaturas, equipamentos e armamentos utilizados;

XXVI - realizar checagem prévia (*checklist*) na viatura a ser utilizada, avaliando e reportando ao seu superior as não conformidades encontradas;

XXVII - realizar a limpeza total na viatura escalada, antes do início do patrulhamento e entregar a viatura em condições de utilização;

XXVIII - abrir talão e informar os dados de quilometragem da viatura e demais dados pertinentes, sempre que houver o atendimento de ocorrência;

XXIX - redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente os relatórios de ocorrências;

XXX - comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer ocorrência ou dano no decorrer do serviço, causado na viatura, nos equipamentos ou armamentos utilizados;

XXXI - participar de cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado;

XXXII - executar fielmente as ordens legais de seus superiores hierárquicos;

XXXIII - exercer outras atribuições congêneres à natureza de suas atividades finalísticas.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

Eu, _____, portador do RG N°. _____ e inscrito no CPF sob o n°. _____, declaro para fins de requerimento de **isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL – Edital 01/2026**, que:

() Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

() Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

() Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

() Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

() Sou doador(a) de sangue e medula óssea.

() Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que, em função de minha condição financeira, não disponho de meios para arcar com os custos da taxa de inscrição em Concurso Público.

() Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

() Estou ciente de que, de acordo com o artigo 5º, II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda é aquela família com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo;

() Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto: a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária; b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania;

() Tenho conhecimento de que a renda familiar per capita é razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, conforme previsto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TAF
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO****TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE**

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a)
_____, portador(a) do RG
_____, inscrição _____, nascido(a) em ____ / ____ /
_____, encontra-se **APTO(A)** para realizar os esforços físicos exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF), conforme previsto em Edital, a fim de concorrer ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Manuel - Edital 001/2026.

TAF:

- 1) Flexão e extensão de cotovelos;
- 2) Teste abdominal remador;
- 3) Teste de corrida de 50 metros;
- 4) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do(a) médico(a) e CRM

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, acompanhado de sua assinatura física ou digital, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.063/2020.)

(Obs: o atestado não poderá ultrapassar 30 dias corridos de antecedência da data da prova)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO TAF

Eu, _____,

Inscrição nº _____, RG. nº _____

e CPF nº _____, **DECLARO** ser responsável por minha

plena capacidade física para participação da Prova de Aptidão Física (TAF) do CONCURSO

PÚBLICO - EDITAL 001/2026 – da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, para o cargo de

GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA

ANEXO VII**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

TABELA 1 - MASCULINO				
Flexão e extensão de cotovelo	Abdominal Remador	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos	Pontos
20	30	8"25	2200m	20
22	32	8"00	2300m	30
24	34	7"75	2400m	40
26	36	7"50	2500m	50
28	38	7"25	2600m	60
30	40	7"00	2700m	70
32	42	6"75	2800m	80
34	44	6"50	2900m	90
36	46	6"25	3000m	100

TABELA 1 - FEMININO				
Flexão e extensão de cotovelo	Abdominal Remador	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos	Pontos
22	22	9"50	1800m	20
24	24	9"25	2000m	30
26	26	9"00	2100m	40
28	28	8"75	2200m	50
30	30	8"50	2300m	60
32	32	8"25	2400m	70
34	34	8"00	2500m	80
36	36	7"75	2600m	90
38	38	7"50	2700m	100

CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO
E DOCUMENTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

Eu, _____,

Inscrição nº _____, RG. nº _____

e CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins que

entreguei o formulário de Investigação Social e documentos relacionados nos itens 13.15,

13.15.1 e 14.4, conforme descritos no Edital 001/2026, para o cargo de Guarda Civil Municipal

do Município de São Manuel. DECLARO ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e

que estou ciente de que, se for constatada a incorreção ou omissão de qualquer dos itens, ou

falta dos documentos solicitados, posso ser eliminado do certame, concordando plenamente com

as condições contidas no edital e seus anexos.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Nome: _____